

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0194 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI** no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 202.931,78, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.2022.005-339030-Material de Consumo 7.450,00

03.01.04.122.2022.005-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís 3.345,78

##### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.3032.022-339030-Material de Consumo 33.000,00

05.01.10.302.3012.023-339030-Material de Consumo 11.000,00

##### **0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.361.3042.008-339030-Material de Consumo 24.636,00

06.01.12.361.3042.008-339030-Material de Consumo 16.000,00

06.01.12.361.3042.008-339030-Material de Consumo 2.500,00

##### **06.02 - FUNDEB**

06.02.12.361.3052.043-319013-Obrigações Patronais 100.000,00

##### **0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.02.08.244.3082.037-339030-Material de Consumo 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.2022.005-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal 11.000,00

03.01.04.122.2022.005-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís 2.450,00

03.01.04.122.2022.005-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	1.412,78
03.01.04.122.2022.005-449052-Equipamentos e Material Permanente	1.933,00
<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
05.01.10.301.3011.010-449052-Equipamentos e Material Permanente	33.000,00
05.01.10.302.3012.023-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	9.000,00
05.01.10.302.3012.023-449052-Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
06.01.12.361.3042.008-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	900,00
06.01.12.361.3042.008-319013-Obrigações Patronais	6.000,00
06.01.12.361.3042.008-339030-Material de Consumo	10.000,00
06.01.12.361.3042.008-339030-Material de Consumo	1.000,00
06.01.12.361.3042.008-339030-Material de Consumo	2.000,00
06.01.12.361.3042.008-339091-Sentenças Judiciais	3.736,00
<b>06.02 - FUNDEB</b>	
06.02.12.361.3052.043-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	100.000,00
<b>0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.02.08.244.3082.037-339014-Diárias – Civil	5.000,00
<b>9000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	
<b>90.09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
90.09.99.999.9099.999-469900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2.017

  
**EDILSON DE SOUZA ZANDONA**  
 Prefeito Municipal